



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU**

LEI Nº 1.170, *117/86*  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

“Reconhece de Utilidade Pública o  
Grêmio Recreativo e Bloco Carna-  
valesco Filhos do Bairro Amélia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-  
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de  
Utilidade Pública o Grêmio Recrea-  
tivo e Bloco Carnavalesco Filhos do  
Bairro Amélia — G.R.B.C.F.B.A.,  
fundado em 11 de junho de 1985,  
com sede provisória à Rua Odete, 31  
— Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entra-  
rá em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 3º — Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
17 de dezembro de 1986**

**Projeto n.º** 117/86  
*Sebastião Veredura*  
**Publicado** 18 / 12 / 86  
U Gontual.